



**DECRETO Nº 2.788/2014**

*“Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências”.*

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais) no Orçamento Municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.657/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.	
UNID. ORÇ.: 0603 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CONV./ESTADO.	
0603.1030300222.107 – Aquisição e dispensação de fraldas – RV. 4050.	
FUNÇÃO: 10	PROGRAMA: 0022
SUB-FUNÇÃO: 303	PROJ./ATIV.: 2.107
3390.30.00.00 – Material de consumo.	606,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de credito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do estado, através do auxilio para aquisição e dispensação de fraldas, recebido pelo município.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 2.559/2013, que dispõe sobre o plano plurianual para exercícios de 2014 à 2017, o seguinte objetivo:

0022 – Assistência médica à população: Aplicar os recursos recebidos do auxilio para aquisição e dispensação de fraldas.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.560/2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2014, o seguinte objetivo:

0022 – Assistência médica à população: Aplicar os recursos recebidos do auxilio para aquisição e dispensação de fraldas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 26 DE AGOSTO DE 2014.**

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,**  
**Prefeito.**

**Registre-se e publique-se:**

**ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,**  
**Secretário de Administração.**